



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA  
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROCESSO:** SCEC-PRC-2022/00493

**INTERESSADO:** UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

**ASSUNTO:** EDITAL PROAC Nº 43/2022 - **Cidadania Cultural / Produção e Realização de Projeto Cultural / Sudoeste +10.**

**COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PROAC Nº 43/2022**

**Cidadania Cultural / Produção e Realização de Projeto Cultural / Sudoeste +10.**

Realizados todos os ritos previstos no Edital ProAC nº 43/2022 e respeitados os percentuais previstos no subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital, segue o Resultado Final:

*1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:*

*1.2.2. A pontuação da avaliação final será acrescida de 0,5 ponto adicional, não cumulativa, para um ou mais dos seguintes casos autodeclarados:*

**a) Etnia:**

*1) Proponente Pessoa Física: preto, pardo, indígena e amarelo.*

*2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena e amarelo.*

**b) Gênero:**

*1) Proponente Pessoa Física: mulher, transgênero e não-binário.*

*2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**c) Pessoa com deficiência:**

- 1) Proponente Pessoa Física: com deficiência.
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) com deficiência.

*1.2.2.1. Caso o proponente ou cooperado (no caso de Cooperativa) pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no momento da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.*

**PROJETOS SELECIONADOS:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo	Município	Valor da proposta
43/2022-1655.2568.3686	Bibliocicleta	Hellena Kuasne Anderson	Pessoa Jurídica	Cotia	R\$ 50.000,00
43/2022-1654.7947.7921	Projeto Batalha da Anchieta	Leandro Felipe Docampo Canteri Leme dos Santos	Pessoa Física	Itapeva	R\$ 25.000,00
43/2022-1651.5763.1238	Um Pouquinho de Brasil: 120 anos de Ary Barroso no Sudoeste Paulista	MURILO PRADO CLETO 35566573843	Pessoa Jurídica	Itararé	R\$ 50.000,00
43/2022-1653.0626.9469	Louco: um tributo a Wilson Batista	Murilo Prado Cleto	Pessoa Física	Itararé	R\$ 25.000,00
43/2022-1655.0524.9549	A Pombinha Encantada	Dara Cryslen da Costa Almeida	Pessoa Física	Ribeirão Branco	R\$ 25.000,00
43/2022-1655.3215.0088	Cine Educ(ação)	Luiz Gustavo Brasileiro Peixoto Moraes	Pessoa Jurídica	Jacareí	R\$ 50.000,00
43/2022-1655.3321.1176	ITARARÉ: Nossas Raízes Tropeiras	Luiz Carlos Fernandes	Pessoa Física	Itararé	R\$ 25.000,00
43/2022-1655.3401.6721	ABRACADABRA	Elaine maria dos santos	Pessoa Física	São Paulo	R\$ 25.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

*O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line [www.proaceexpresso.sp.gov.br](http://www.proaceexpresso.sp.gov.br), a documentação relacionada no item 4.2. dos Parâmetros Gerais.*

- 1) *Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.*
- 2) *Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.*
- 3) *Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.*
- 4) *Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.*
- 5) *Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.*

*Aos proponentes selecionados neste comunicado, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do sistema on-line [www.proaceexpresso.sp.gov.br](http://www.proaceexpresso.sp.gov.br) até às 23:59 **do dia 25/08/2022**.*

São Paulo, 17 de agosto de 2022

**NATÁLIA SILVA CUNHA**

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura